



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – GO - EDITAL Nº 001/2024

Impugnação de n. 001/2024 – Edital n. 001/2024

Impugnante: Ludmila *****

Motivo: Impugnação ao Edital.

Trata-se de impugnação proposta por Ludmila ***** , no dia 17/01/2024, de acordo com o item 15.1 do Edital do Concurso, devidamente protocolizada via sistema.

Em sua impugnação, em síntese, a interessada questiona a previsão do item 1.2.1 do Edital, que reza:

1.2.1 Os candidatos deste Concurso desde já ficam cientes de que, após a posse nos respectivos cargos de natureza técnica-administrativa, em razão da natureza e necessidade dos serviços, poderá haver designação de exercício das funções em outros campi da Universidade de Rio Verde, nos termos da legislação de regência.

Pois bem. De fato, as vagas do Edital estão previstas e disponíveis exclusivamente para o **campus universitário de Rio Verde - GO**. A referida previsão editalícia diz respeito a uma excepcional e eventual situação de necessidade da UniRV de promover a lotação de servidores empossados em outro campus universitário, inclusive em relação aos candidatos que poderão ser aprovados no cadastro de reservas do presente Concurso. Contudo, desde já esclarecemos que, na eventualidade da referida situação, a lotação em outro campus deverá ser precedida de ato normativo-regulamentar específico, que preverá necessidade de concordância prévia por parte do servidor.

Esclarecida a questão, não há que se falar em erro ou necessidade de supressão ou mesmo alteração do item 1.2.1 do Edital, razão pela qual esta Comissão conhece da impugnação, por sua adequação e tempestividade, porém, no mérito, **julga-a improcedente.**

Rio Verde, Goiás, 24 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV – Portaria n. 2.699/2023